



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DELIBERAÇÃO NORMATIVA nº 20/2022 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Aprova o processo de outorga nº 69135/2019 -  
requerido pela Alcoa Alumínio S.A.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO**, criado pelo Decreto Estadual nº 40.930/2000 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da Lei nº 13.199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 1370.01.0021668/2022-44;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela SUPRAM SUL DE MINAS/SEMAD;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC (49316548) favorável ao processo;

CONSIDERANDO a maioria dos votos favoráveis da plenária na reunião deste comitê que ocorreu no sexto dia de julho de 2022;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga nº 69135/2019 que requer Desvio do Afluente do Córrego Papão para viabilizar as obras de reforço da ARB03, requerido pela Alcoa Alumínio S.A.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rogério Araújo Dias  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araújo Dias, Presidente(a)**, em 11/07/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49325659** e o código CRC **31C744F7**.

Referência: Processo nº 2240.01.0002875/2020-92

SEI nº 49325659